



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PLO Nº 120/2021

EMENDA

Tipo: EMENDA MODIFICATIVA

1) Fica alterada a Ementa do PLO Nº 120/2021, que fica como a seguinte:
Institui a Semana de Combate e Prevenção a Pedofilia no Município de Ibitinga, e dá outras providências.

2) Fica alterada a autoria abaixo da Ementa do PLO Nº 120/2021, que passa a ser:
(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2021, de autoria dos Vereadores Ricardo Prado e Célio Aristão).

3) Ficam alterados os Artigos 1º, 2º 3º, 4º e 5º, do PLO Nº 120/2021, havendo alteração na redação do Artigo 1º, os quais passam a ser:

Art. 1º *Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 1997, fica instituída a Semana de Combate a Pedofilia, no âmbito do Município de Ibitinga, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 18 de maio.*

Art. 2º ...

Art. 3º ...

Art. 4º ...

Art. 5º ...

Justificativa: A emenda apresentada tem o propósito de corrigir o projeto e adequá-lo às técnicas legislativas.

Sala das Sessões, em 26 de agosto de 2021.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR. FERNANDO INÁCIO
Presidente

RICARDO PRADO
Vice-Presidente

MURILO BUENO
Secretário

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.



